



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

**DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**

**EDITAL N.º 167 /2017**

**INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL NO CAMINHO DO GALEÃO**

Domingos Manuel Martins Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo ponto 8 do Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, aos 12 de fevereiro de 2015 e publicitado pelo edital n.º 34/2015, de 16 de fevereiro, torna público que, devido a trabalhos de pavimentação, torna-se necessário condicionar o trânsito automóvel sujeito a interrupções momentâneas, no Caminho do Galeão, a partir do dia 01 de Junho (quinta-feira) a 03 de Junho (sábado).

Pelo mesmo motivo, fica proibido o estacionamento.

Durante esta interrupção a carreira n.º 93 não efetuará o trajeto pelo Caminho do Galeão.

Município do Funchal, aos 30 de Maio de 2017

O Vereador com delegação e subdelegação de competências  
do Presidente da Câmara

Domingos Manuel Martins Rodrigues